



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 3\$00

Toda a correspondência, quer official quer relativa a anúncios e á assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida á Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas 530;
de mais de duas páginas 530 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

Nota.— Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 115, de 19 do corrente, inserindo-o seguinte diploma:

Presidência da República:

Decreto n.º 19:756 — Concede autorização ao cidadão Fernando Augusto Branco, Ministro dos Negócios Estrangeiros, para se ausentar do País em missão especial do Governo, e encarga de gerir interinamente o Ministério dos Negócios Estrangeiros o cidadão Luís António de Magalhães Correia, Ministro da Marinha.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 19:757 — Reforça uma verba do orçamento do actual ano económico, destinada a despesas de telefones da Prisão-Oficina de Coimbra.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 19:758 — Fixa o prazo para as juntas gerais e câmaras municipais do continente e ilhas adjacentes enviarem à Direcção Geral da Contabilidade Pública os elementos necessários para a organização dos mapas sintéticos que devem figurar no Orçamento Geral do Estado.

Decreto n.º 19:759 — Reforça uma verba do orçamento do Ministério em vigor no corrente ano económico, destinada a despesas com as comissões de serviço de inspecção e avaliação de prédios.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Pérsia ratificado o Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, anexo ao Protocolo feito em Genebra em 16 de Dezembro de 1920, e os Protocolos relativos à revisão e adesão dos Estados Unidos da América ao mesmo Estatuto, feitos em Genebra em 14 de Setembro de 1929.

Aviso — Torna público ter a França ratificado a disposição facultativa prevista no Protocolo de assinatura relativo ao Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, de 16 de Dezembro de 1920.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 19:760 — Aprova o regulamento do ensino artístico.

Programas de exame de admissão ao Instituto Superior Técnico.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

4.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública

Decreto n.º 19:757

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º À verba consignada no capítulo 5.º, artigo 141.º, do orçamento do Ministério da Justiça e dos Cultos para o actual ano económico com aplicação a «Despesas de comunicações — Telefones da Prisão-Oficina de Coimbra» é adicionada a quantia de 213\$.

Art. 2.º A referida quantia de 213\$ é anulada na verba consignada no artigo 140.º, n.º 2), com aplicação a despesas de água, luz, lavagem, aquecimento, etc., da mencionada Prisão-Oficina.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpriam e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1931. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira — António Lopes Mateus — José de Almeida Eusébio — António de Oliveira Salazar — Júlio Alberto de Sousa Schiappa de Azevedo — Luís António de Magalhães Correia — Fernando Augusto Branco — João Antunes Guimarães — Armino Rodrigues Monteiro — Gustavo Cordeiro Ramos — Henrique Linhares de Lima.